



P O R T A R I A Nº 209/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
ARISTÓTELES LIMA THURY Corregedor-Geral de
Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei
Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do
Estado do Amazonas);

R E S O L V E :

I – **REALIZAR** Correição Extraordinária na **3ª VARA
DA COMARCA DE PARINTINS/AM**, sob sua presidência,
coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **RAFAEL DA ROCHA
LIMA**, Juiz Corregedor Auxiliar;

II – **DESIGNAR** o servidor **IVAN DE AZEVEDO
TRIBUZY FILHO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei,
auxiliado pelos servidores **ANDRÉ DE OLIVEIRA TRAJANO, IÊDA
CLÁUDIA PINTO DE OLIVEIRA** e **RAPHAEL GUIDÃO
MARQUES**.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 22
de novembro de 2017.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça